



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Folha: 306
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SOCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Goel

IRAN CARLOS FARIAS LIMA 01.10.1964
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESÁRIO** **46805895-7 SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
225.989.443-72 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAC I**
CNPJ Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO 65051-210
CEP
8 (OITO) **8.000,00** **8.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPÚBLICA
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
IRAN CARLOS FARIAS LIMA
Gerência e Uso do Nome Comercial

ISAMAR LIMA BARBOSA 05.05.1956
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA **CASADA** **EMPRESARIA** **219.138** **SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
885.232.097-00 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAC I**
CNPJ Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO 65051-210
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPÚBLICA
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
ISAMAR LIMA BARBOSA
Gerência e Uso do Nome Comercial

[assinatura]

ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA 29.05.1972
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESARIO** **47791595-7 SSP** **MA**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
499.287.083-04 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAC I**
CNPJ Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO 65051-210
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA
Gerência e Uso do Nome Comercial

[assinatura]

MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO 19.05.1977
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRO **SOLTEIRO** **EMPRESÁRIO** **10418909-7 IFP** **RJ**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
029.106.537-65 **RUA M QUADRA 15 CASA Nº 56 - COHATRAC I**
CNPJ Endereço Completo
SÃO LUIS - MARANHÃO 65051-210
CEP
4 (QUATRO) **4.000,00** **4.000,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito () Capital Integralizado ()
EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPUBLICA
Capital a Integralizar () Forma e Prazo da Integralização
ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO
MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO
Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO

Folha: 307
Processo: 016/2017
Rubrica: [Signature]

CLAUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

PLANETARIAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Comercial

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 68-B - III CONJUNTO - COMAB - ANIL

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

SÃO LUÍS - MARANHÃO

UF

65051-210

UF

CEP

SÃO LUÍS

Foto - Município, UF)

CLAUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20 (VINTE)

1.000,00

20.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitário Cota ()

Capital Integralizado ()

Capital a Integralizar ()

20.000,00

VINTE MIL REAIS

Total do Capital ()

Capital Total (por extenso)

20.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis ()

Em Bens Imóveis ()

Outros ()

EM MOEDA CORRENTE E LEGAL DA REPÚBLICA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO

Forma e Prazo da Integralização

CLAUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

02 / 01 / 97

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até: / /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLAUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLAUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPUTADORES, ACESSÓRIOS, SUPLEMENTOS E PEÇAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS PARA OUTOS E USO DOMÉSTICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTAÇÃO GRÁFICA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA.



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

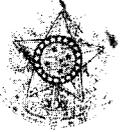
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

EM CASO DE FALLECIMEN TO DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, SENDO REPRESENTADA PLOS MEMBRINHOS QUE NÃO EXISTEM NA AS SÓCIOS CONTANTES.

CLÁUSULA 12 – O NOME DA EMPRESA SERÁ: POWER PRINT INFORMÁTICA.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

Folha: 309
Processo: 016/2017
Rubrica: [Signature]

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em (CINCO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

SÃO LUIS - MA MA 02 de JANEIRO de 1997
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: Inan Carlos Farias Lima
Nome:

Ass: Denise Lima Barbosa
Nome:

Ass: Flávia Henrique Farias Lima
Nome:

Ass: Mariza da Silva Barbosa
Nome:

Ass: Ana Gorete Silva Jargo
Advogada
OAB - 4.580
C.P. 149.337/183-04

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass: Denise Leães Vieira
Nome: CC- 252.787.033-34

Ass: Luiz Roberto Martins de Sousa
Nome: CC- 471.399.283-87

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

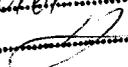
310
No:.....
Processo: 012/2017
Rubrica:.....

Pelo presente instrumento particular, IRAN CARLOS FARIAS LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua M, Quadra 15, Casa nº 56 - Cohatrac I, portador da Carteira de Identidade nº 46805095-7-SSP/MA. e do CIC nº 225.989.443-72; ISAMAR LIMA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohatrac II, portadora da Carteira de Identidade nº 219.138 -SSP/MA e do CIC nº 885.232.097-00; ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua M, Quadra 15, Casa nº 56 Cohatrac I, portador da Carteira de Identidade nº 47791595-7 SSP/MA. edo CIC nº 499.287.083-04 e MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohatrac II, portador da Carteira de Identidade nº 10418909-7 - SSP/RJ e do CIC nº 029.106.537-65, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social " POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", estabelecida nesta cidade à Av. Jerônimo de Albuquerque nº 68-B, III Conjunto Cohab-Anil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.303.003/0001-18, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 1997, sob o nº 21200403262, resolvem de comum acordo alterar o contrato social sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retiram -se da sociedade o sócios cotistas IRAN CARLOS FARIAS LIMA e ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA, sendo o total de suas cotas de capital de 12 (doze) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada cota, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA

Folha: 311
Processo: 016/2012
Rubrica: 

Os sócios retirantes transferem as suas cotas de capital para os sócios remanescentes da seguinte forma: A sócia remanescente ISAMAR LIMA BARBOSA, que tinha R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica alterado para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), divididos em 14 (quatorze) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante IRAN CARLOS FARIAS LIMA e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA: O sócio remanescente MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, que tinha R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) fica alterado para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6 (seis) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da transferência que lhe faz o sócio retirante IRAN CARLOS FARIAS LIMA;

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a retirada dos sócios, o capital social permanece inalterado ou seja, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) ISAMAR LIMA BARBOSA - 14 COTAS - R\$ 14.000,00
b) MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO - 6 COTAS - R\$ 6.000,00
R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios retirantes, declaram, haverem recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios remanescente, a partir deste ato, assumem a gerência da sociedade, assim como, todos os deveres e direitos sociais da sociedade; sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade;

Folha: 312
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA

Fica incluído no objeto social da sociedade, os serviços de manutenção e pintura dos respectivos equipamentos

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica neste ato alterado o endereço da sociedade para a Rua 20, Quadra 05, Casa nº 07 - Cohratak II CEP. 65.054-270 - São Luís - MA;

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas do contrato social não modificadas no presente instrumento.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e data, diante das testemunhas abaixo, que também o firmam.

São Luís (MA) ., 08 de maio de 2000

[assinatura]
ISAMAR LIMA BARBOSA
CIC nº 885.232.097-00

[assinatura]
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
CIC nº 029.106.537-65

[assinatura]
IRAN CARLOS FARIAS LIMA
CIC nº 225.989.443-72

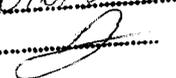
[assinatura]
ISLANDE HENRIQUE FARIAS LIMA
CIC nº 499.287.083-04

TESTEMUNHAS:

[assinatura]
Lene Yoshikawa
CIC 001.888.083-53 - OI Nº 45.700 SSP MA

[assinatura]
LITEN JARDINS MARTINS
OI Nº 23307094-0 - OI 452003763-20
SSP MA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 104035
[assinatura]
MÔNICA BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/010403-5

Folha: 313
Processo: 016/2017
Rubrica: 

2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA "POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME".

Pelo presente instrumento particular, **ISAMAR LIMA BARBOSA**, brasileira, natural de Coroatá-Maranhão, divorciada, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua 20, Quadra 05, nº 07 – Bairro do Cohatrac II, CEP 65054-270, portadora da C. I. nº 219.138 SSP MA, CIC nº 885.232.097-00 e **MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de São Luís-MA. Casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 20, Quadra 05, nº 07 – Bairro do Cohatrac II, CEP 65054-270, portador da C.I. nº 10418909-7 DGPC/RJ e do CIC nº 029.106.537-65, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social "**POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", estabelecida nesta cidade à Rua 20, Qd. 05, nº 07, Bairro Cohatrac II - CEP 65054-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 1997, sob o nº 2120040326-2 resolvem, de comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

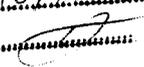
O capital social registrado em 03/01/1997 de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte mil) quotas de 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, por ambos os sócios assim distribuídos:

1. ISAMAR LIMA BARBOSA	16.000 quotas	R\$ 16.000,00
2. MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00




CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Folha: 314
Processo: 016/2017
Rubrica: 

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **ISAMAR LIMA BARBOSA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Seu objeto social é: CNAE 5245-0/02 - Comércio varejista máquinas, equipamentos e materiais de informática, e a partir deste ato terá acrescentado: CNAE 7290-7/00 - Outras atividades de informática não especificadas anteriormente (Recuperação de panes informáticas, e outras atividades de software e informática); 7229-0/00 - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; CNAE 7221-4/00 - Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso.

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida a de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter as seguintes cláusulas:

"1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, e tem sede a Rua 20, Quadra 05, nº 07 - Bairro do Cohatrac II cidade de São Luís-MA. CEP 65054-270 - Estado do Maranhão".

2ª - Seu objetivo social é: CNAE 5245-0/02 - Comércio varejista máquinas,

equipamentos e materiais de informática; CNAE 7290-7/00 – Outras atividades de informática não especificadas anteriormente (Recuperação de panes informáticas, e outras atividades de software e informática); 7220-0/00 – Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; CNAE 7221-4/00 - Desenvolvimento e edição de softwares prontos para uso.

3ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

1- ISAMAR LIMA BARBOSA	14.000 Quotas	R\$	14.000,00
2- MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO	<u>6.000</u> Quotas	R\$	<u>6.000,00</u>
TOTAL	20.000 Quotas	R\$	20.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a ISAMAR LIMA BARBOSA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - A administradora poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal a título de "pró-labore", respeitada as limitações legais vigentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Fica eleito o foro de São Luís –MA., para qualquer ação fundada neste contrato.

11ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida a de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Folha: 316
Processo: 016/2017
Rubrica: 

POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ 01613734/0001-09

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2004


SAMAR LIMA BARBOSA
CPF: 885.232.097-00


MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
CPF: 029.106.537-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2004
SOB Nº. 20040067521
Protocolo: 04/006752-1

Empresa: 21.2.0040326-2
POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME


JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Folha: 317
Processo: 016/2017
Rubrica:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "POWER PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ.: 01.613.734/0001-09**

ISAMAR LIMA BARBOSA, brasileira, natural de Coroatá - Ma, divorciada, empresária, nascida em 05/05/1956 com CPF nº. 885.232.097-00 e C.I. nº 219.138 SSP/MA e MÁXIMO FELIX BARBOSA NETO, brasileiro, natural de São Luis - Ma, nascido em 19/05/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, com CPF nº 029.106.537-65 e C.I. nº 10418909-7 DGPC/RJ, ambos residentes e domiciliados à Rua 20, Quadra 05. nº 07, Cohatrac II, São Luis - Ma, Cep: 65054-270, únicos sócios da empresa " POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME " com sede à Rua 20, Quadra 05 nº 07, Cohatrac II, Cep:65054-270, São Luis - Ma, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120040326-2 em 06/01/1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.734/0001-09, alterações nº 000104035 datado de 22/05/2000, e nº 20040067521 datado de 07/04/2004, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade econômica Principal de (4751201)-Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática para (47512/01) Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática e secundarias de (6209100)- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informática, (6201500)- Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; (6202300)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis para (62015/00)- Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; (62023/00)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; (62031/00)- Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não - Customizáveis; (62091/00)- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da informática; (95118/00)- Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; (77331/00)- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios; (63194/00)- Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informática na Internet; e (63992/00)- Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não especificadas anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações anteriores a estas que não colide com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual, em 03(três) vias de igual teor, data e forma.

São Luis - Ma, 21 de Fevereiro de 2011

Isamar Lima Barbosa

ISAMAR LIMA BARBOSA
CPF: 885.232.097-00

Máximo Félix Barbosa Neto

MÁXIMO FÉLIX BARBOSA NETO
CPF: 029.106.537-65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/03/2011
GRUPO NÚMERO: 20110141/92
Número: 190141/92
Empresa: 21.20040326-2
POWER PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME



Dirinei Bastos da Fonseca
DIRINEI BASTOS DA FONSECA
SULFITE (ARRECADADOR)

Nº AD 026.216

Folha: 318
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "POWER PRINT
COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME"**
CNPJ: 01 613 734/0001-09

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ISAMAR LIMA BARBOSA**, brasileira, divorciada, natural de Coroatá- Ma, nascida em 05/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade nº 219.138, SSP/MA e CPF nº 885.232.097-00, e **MAXIMO FELIX BARBOSA NETO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Luís - Ma, nascido em 19/05/1977, empresário, portador da cédula de Identidade nº 10418909-7, DGPC/RJ e CPF nº 029.106.537-65, ambos, residentes e domiciliados na Rua 20 nº 07, Qd. 05, Cohatrac II, São Luis-Ma, CEP 65.054-270, únicos sócios da empresa "**POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**", com sede a Rua 20, Qd.05, nº 07, , Cohatrac II, São Luis-Ma, CEP 65.054-270, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2120040326-2, por despacho em 06/01/1997, CNPJ nº 01.613.734/0001-09, alterações nºs.000104035 datado de 22/05/2000, 20040067521 datado de 07/04/2004 e 20110141792 datado de 04/03/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o Capital Social de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais),totalmente integralizado em moeda corrente do país, **para R\$ 100.000,00**(Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país, neste ato pelos sócios, com acrescimento de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor	Total
ISAMAR LIMA BARBOSA	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
<i>Total</i>	<i>100.000</i>		<i>R\$ 100.000,00</i>

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por estarem assim de comum acordo, de tudo neste instrumento particular foi lavrado e assinado o presente , em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

São Luís – (MA), 05 de Fevereiro de 2015.

Isamar Lima Barbosa
ISAMAR LIMA BARBOSA
CPF:885.232.097-00

Maximo Felix Barbosa Neto
MAXIMO FELIX BARBOSA NETO
CPF:029.106.537-65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha: 319
 Processo: 016/2017
 Rubrica: [assinatura]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.613.734/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/1997
NOME EMPRESARIAL POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER PRINT INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 20	NÚMERO 07	COMPLEMENTO QUADRA 05	
CEP 65.054-270	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 2386-245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2018** às **10:36:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

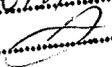
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Folha: 320
Processo: 016/2017
Rubrica: 



Receita Federal

**CERTIDÃO**Feita: 3 2 Canais
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **01.613.734/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

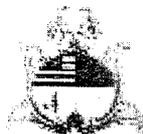
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:32:06 do dia 16/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2018.

Código de controle da certidão: **243A.24F8.14DA.5F6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Folha: 322
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027430/18

Data da

18/04/2018 15:31:34

Inscrição Estadual: 121546500

CPF/CNPJ: 01613734000109

Razão Social: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 20, 7 QUADRA 05 CEP: 65054270

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/08/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2018 10:46:35



Folha: 373
Processo: 016/2012
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020948/18

Data da

20/04/2018 10:45:04

Inscrição Estadual: 121546500

CPF/CNPJ: 01613734000109

Razão Social: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 20, 7 QUADRA 05 CEP: 65054270

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2018 10:47:15



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00004012302018

Validade: 03/08/2018

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÊNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 01.613.734/0001-09	Inscrição Municipal: 7200005
Razão Social: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA 20 - COHATRAC II	
Número: 7	Complemento: QUADRA 05
Bairro: COHATRAC II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de abril de 2018 às 16:26, sob o código de autenticidade nº CC88040BC68B608925C6AEEDC2B61134.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Folha: 325
Processo: 016/2017
Rubrica:

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01613734/0001-09
Razão Social: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POWER PRINT INFORMATICA
Endereço: R VINTE 07 QUADRA 05 / COHATRAC II / SAO LUIS / MA / 65054-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

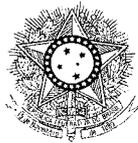
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040308140432895915

Informação obtida em 20/04/2018, às 10:51:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.613.734/0001-09

Certidão nº: 148549792/2018

Expedição: 20/04/2018, às 10:53:25

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POWER PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.613.734/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.